PROCESSO Nº 20230333366
CONTRATO: 272/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 087/2023

1º TERMO ADITIVO (**VALOR)** AO CONTRATO Nº **272/2023** PARA **REFORMA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **TSM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA UPA I – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANTÔNIO LEOCÁDIO DA CUNHA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:
A empresa **TSM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 34.047.223/0001-26, com sede situada na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Qd 05 Lt 03, Sala 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-GO, neste ato representada pelo senhor **Anderson Arão Seleski**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3723621 expedida pela SSP/PA e do CPF nº 922.724.871-49, residente e domiciliado em Luziânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
De acordo com o oficio nº 56/2023-SMS-ENG, expedido pela Engenharia e do Parecer Jurídico, solicitando acréscimo do valor contratual do termo de contrato firmado em 29 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor deste Termo Aditivo de valor é de **R$ 8.266,75 (oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507 de 21 de dezembro de 2022:

Dotação Orçamentária	**2023.0301.10.301.0127.1365 – Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Dotação Compactada	**20231132**
Natureza da Despesa	**449051.00 – Obras e Instalações**
Fonte	**131017**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do PHYLIPE ZYLLMAR SILVEIRA MEIRELES, portador do CPF sob o nº 053.666.491-96, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 31 de outubro de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ARÃO SELESKI
Contratado

Phylipe Zyllmar Silveira Meireles
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Marcelo Braz dos Santos
CPF: 778.966.291-00